



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

CONTRATO N.º 10/2018

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E A EMPRESA
SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, sediada à Av. Silvio Américo Sasdelli, n.º 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA**, Reitor Pro tempore, nomeado pela Portaria MEC n.º 722, de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2017, inscrito no CPF n.º 801.252.800-25, portador da Carteira de Identidade n.º 14421969-4, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.147.098/0001-19, telefones (67)3021-1592 e (44)3631-1829, correio eletrônico < comercial@sanocristo.com.br >, sediada na Rodovia BR 463, Km 12 S/N.º, Zona Rural, Cx Postal 283, em Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.731.932-8 SSP/PR, e CPF n.º 037.950.069-88, tendo em vista o que consta nos Processos n.º 23422.002958/2018-05 e 23422.010711/2018-96 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, e observada a Portaria MP/STI n.º 20, de 14 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 13/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde – RSS, conforme quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

1.3. Descrição detalhada do objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação Técnica	Unid.	Qtde mens al (Kg)	Valor Unitário	Qtde Anual (Kg)	Valor Total (Anual)
1	1	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos do Grupo A – RESÍDUOS BIOLÓGICOS: engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, luvas de procedimentos, meios de cultura, dentre outras. Esse grupo contempla resíduos líquidos e sólidos. Fornecimento de embalagens/recipientes necessários para acondicionamento dos resíduos gerados.	Kg	17 Kg	R\$ 5,35	204	R\$ 1.091,40
	2	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos do Grupo B – RESÍDUOS QUÍMICOS: Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Esse grupo contempla resíduos líquidos e sólidos. Fornecimento de embalagens/recipientes necessários para acondicionamento dos resíduos gerados.	Kg	19 Kg	R\$ 5,61	228	R\$ 1.279,08
	3	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos do Grupo E – RESÍDUOS	Kg	20 Kg	R\$ 5,35	240	R\$ 1.284,00



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

	PERFUROCORTANTES: Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Fornecimento de embalagens/recipientes necessários para acondicionamento dos resíduos gerados.					
						TOTAL R\$ 3.654,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/09/2018 e encerramento em 10/09/2019 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;
 - 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
 - 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 3.654,48 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158658/26267

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108998

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PI: M0000G01LBN

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pelo IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

 5



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

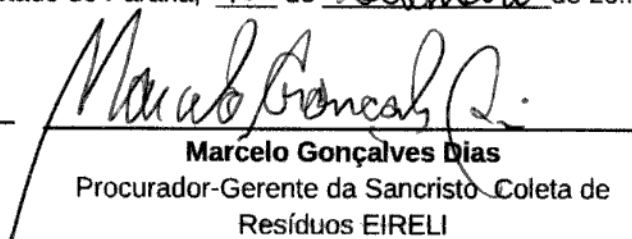
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2018

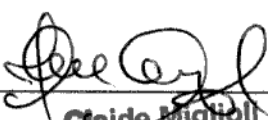


Gustavo Oliveira Vieira
Reitor *Pro tempore*




Marcelo Gonçalves Dias
Procurador-Gerente da Sancristo Coleta de Resíduos EIRELI

TESTEMUNHAS:



Nome: **Cleide Miglioli**
CPF/SIAPE: Administradora
SIAPE 1910208



Nome: **Karla Gheller**
CPF/SIAPE: Assistente em Administração
SIAPE 2128503

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153052**

Número do Contrato: 67/2015.
Nº Processo: 23070008919201516.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 00361418000124. Contratado : CONCEITO ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de vigência de prazo do contrato referente aos serviços para construção do prédio do Restaurante Universitário de Goiás, Campus da Cidade de Goiás. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 . Vigência: 23/08/2018 a 21/10/2018. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 153052-15226-2018NE800104

HOSPITAL DAS CLÍNICAS**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. Processo nº 23070.900295/2018-25. Pregão Eletrônico SRP nº 136/2018. Objeto: Aquisição de órteses e próteses. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 390/2018 - Contratada: 37.109.097/0004-28 - DMI Material Médico Hospitalar Ltda (Item 03 e Grupo: 01 - Itens 01 e 02). Valor Global R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 05/09/18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153054

Número do Contrato: 19/2017.
Nº Processo: 23070001763201704.
PREGÃO SISPP Nº 67/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS -CNPJ Contratado: 02060549000105. Contratado : F.B.M. INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2017 por 06 (seis) meses, durante o período de 28 de agosto de 2018 a 27 de fevereiro de 2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 28/08/2018 a 27/02/2019. Valor Total: R\$178.647,15. Fonte: 6153000300 - 2017NE801668. Data de Assinatura: 22/08/2018.

(SICON - 10/09/2018) 153054-15226-2018NE800386

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 139/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/08/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro para aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha de Fístula e Outros). De acordo com exigências, condições e quantidades do Edital da licitação e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00050 Novo Edital: 11/09/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545 Setor Leste Universitário - GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 10/09/2018) 153054-15226-2018NE800115

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018 - UASG 153054**

Nº Processo: 23070900214201897. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de Materiais Permanentes (Carros para transportes de bandejas e Estação de Regeneração de Temperatura).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/09/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Primeira Avenida, Nº. 545, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-5-00180-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/09/2018) 153054-15226-2018NE800115

**AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, por meio de sua Comissão Permanente de Avaliação e Alienação - CPAA, comunica às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP; Associações e Cooperativas a SUSPENSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO para doação de bens móveis divulgado no Diário Oficial da União no dia 05/09/2018. O chamamento público ocorrerá após o período eleitoral.

Em 10 de setembro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO
E ALIENAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE CITAÇÃO**

A UFG cita, via do presente edital não sendo possível citá-los pessoalmente, a senhora Tatiana de Macedo Aleluia e o senhor André Filipe Jesus Pereira representantes legais da empresa Imprima Rio Comércio e Serviços de Informática LTDA-ME, com último endereço sabido como Rua Barurité, nº 14, Loja D, Bonsucesso, CEP 21.040-310, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos dos artigos 8 e 10 da Lei nº 12.846/13 combinados com o artigo 163 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, por possível "contrafação de toners de impressoras", devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), sito à Av. Universitária nº 1.593, 1º Andar - Prédio do CEGEF - Setor Leste Universitário, nesta cidade de Goiânia-GO, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Goiânia-GO, 22 de agosto de 2018.
EDWARD MADUREIRA BRASIL
Reitor

AVISO DE PENALIDADE

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar aos senhores MARCIO RODRIGO PEREIRA BANDEIRA DE MELLO, CPF: 629.137.195-20, e DEBORA SILVA BONFIM, CPF: 872.245.265-68, sócios da empresa ALFAPEX - TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 09.023.860/0001-15, as seguintes penalidades: a) cancelamento da nota de empenho 15ne807030, por ato unilateral da Contratante; b) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de três meses, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05. Fica concedido, desde já o prazo de cinco dias úteis, para interpor recurso.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor de Administração e Finanças

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Conv. 303/2018. Proc. 014203/2018-92. Objeto: Estágio mútuo obrigatório. Convenientes: UFG e Universidade Federal de Mato Grosso. Assinatura: 10/09/2018. Validade: 10/09/2018 a 09/09/2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422010711201896.
PREGÃO SISPP Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 14147098000119. Contratado : SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS -EIRELI. Objeto: Contratação dos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos do Serviço de Saúde da UNILA. Fundamento Legal: Lei Federal 8666/1993, Lei Federal 10520/2002, Decreto Federal 2271/1997, IN SEGES/<PGD 05/2017 e Portaria MP/STI 20/2016 . Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019. Valor Total: R\$3.654,48. Fonte: 8100000000 - 2018NE800364. Data de Assinatura: 10/09/2018.

(SICON - 10/09/2018) 158658-26267-2018NE800004

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Regime de trabalho:40 (quarenta) horas semanais.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93.
Nº 34/2018 CONTRATADO:Renan Gustavo Coelho de Souza dos Reis. VIGENCIA:03/09/2018 a 17/12/2018.
VALOR:Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, com Doutorado.
DATA E ASSINATURA:03/09/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Renan Gustavo Coelho de Souza dos Reis, contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93.

CONTRATANTE:Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 23/2017-CONTRATADA:Dayana Ruth Bola Oliveira. OBJETO:Altera a cláusula terceira, Pagamento, em função de reajuste da Tabela de Remuneração e acrescenta o parágrafo quarto, onde diz que a retribuição mensal sofrerá alterações conforme atualização desta tabela.

DATA E ASSINATURA:03/09/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Dayana Ruth Bola Oliveira, contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE:Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93.

CONTRATANTE:Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 26/2018-CONTRATADA:Maria da Luz Pinheiro de Cristo. OBJETO:Altera a cláusula terceira, Pagamento, em função de reajuste da Tabela de Remuneração e acrescenta o parágrafo quarto, onde diz que a retribuição mensal sofrerá alterações conforme atualização desta tabela.

DATA E ASSINATURA:03/09/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Maria da Luz Pinheiro de Cristo, contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV e V da Lei nº 8.745/93.

CONTRATANTE:Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Nº 02/2018-CONTRATADA:Betina Ahlert. OBJETO:Altera a cláusula terceira, Pagamento, em função de reajuste da Tabela de Remuneração e acrescenta o parágrafo quarto, onde diz que a retribuição mensal sofrerá alterações conforme atualização desta tabela.

DATA E ASSINATURA:04/09/2018. Gustavo Oliveira Vieira pela contratante e Betina Ahlert, contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 158658**

Nº Processo: 23422004172201812. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos multimídia e sistemas de áudio digital, incluindo fornecimento de material, instalação, configuração, ajustes, confecção do projeto executivo, treinamento e documentação, para os Laboratórios de Simulação Avançada de Medicina. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 11/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lorivo, Sala 305, Vila a - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00031-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2018 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA
Pró-reitor de Administração, Gestão e
Infraestrutura

(SIASGnet - 10/09/2018) 158658-26267-2018NE800004

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E INFRAESTRUTURA****COORDENADORIA DE COMPRAS, CONTRATOS
E LICITAÇÕES****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS****AVISO**

Aplicação de Sanções Contratuais
Processo Administrativo nº. 23422.012747/2017-00. O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), tendo em vista a prolação de decisão em segunda instância, comunica que foi aplicada a penalidade de MULTA no montante de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) em desfavor da empresa GUAVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 17.880.798/0001-06, Contrato 72/2016- Construção do alojamento estudantil. A sanção possui arrimo no inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, conjugado com o § 2º do artigo 47 da Lei nº 12.462/2011, contida nos itens 23.4.2 e 23.6.7, Tabela 2-subitem 6 do Edital de Licitação RDC nº. 02/2016, e baseia-se no descumprimento previsto no item 8.1.1 do Contrato nº 72/2016. Os autos estarão disponíveis para consulta junto ao Departamento de Contratos da UNILA, localizado à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.866-000. Ante o exposto, fica a empresa cientificada da decisão de segunda e última instância, que aplicou a sanção indicada, em razão da preclusão do prazo recursal.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA